



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E  
SOCIAIS - DCFS  
CAMPUS II - AREIA – PB



## EDITAL Nº 03/2023

### CONSULTA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS/CCA/UFPB.

A Chefa do Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 63, §1º ao §4º do Estatuto da Universidade Federal da Paraíba e de acordo com a Resolução Nº 01/2011, do Conselho de Centro do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatas e candidatos a **Chefia e Sub-Chefia Departamental** do **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS** destinados à consulta à Comunidade Universitária e posterior indicação pela Direção de Centro e nomeação pelo Reitor.

#### 1. DA COMISSÃO DE CONSULTA

1.1 A Comissão de Consulta designada pelo Conselho Departamental, conforme a Portaria nº 052023/DCFS/CCA/UFPB, será composta pelos membros: professor Dr. Wilson José Félix Xavier (Presidente), professor Ms. Cauby Dantas (Suplente), servidor técnico-Administrativo Carlos Eduardo Valdivino de Carvalho (Titular), servidor técnico-Administrativo Ricardo Fernandes Marcionilo (Suplente), discente Thays Maria de Sousa Marques, do curso de Ciências Biológicas, e discente Thomazia de Oliveira Emiliano, do curso de Agronomia (Suplente).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever como candidatos a Chefe e Sub-Chefe, os docentes integrantes do quadro da carreira de magistério superior da UFPB, em regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva, lotados no Departamento a que irão concorrer, que no ato da inscrição estejam em efetivo exercício de suas atividades no âmbito do CCA.

2.2 A inscrição dos candidatos a Chefe e Sub-Chefe será vinculada.

2.3 A inscrição dos candidatos às vagas de **Chefia e Sub-Chefia Departamental** será feita junto à Secretaria do **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS** pelo endereço de e-mail: [dcfs@cca.ufpb.br](mailto:dcfs@cca.ufpb.br), mediante o envio de:

2.3.1 Requerimento encaminhando à Presidência da Comissão de Consulta;

2.3.2 Programa de Trabalho;

2.3.3 Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 01/2011 do COC/CCA/UFPB;

- 2.3.4 Comprovação de desincompatibilização temporária de cargos administrativos no período da consulta ou a licença temporária das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB, excetuando-se casos de candidatura a reeleição dos cargos em epígrafe;
- 2.4 **Período da inscrição:** O período para a realização das inscrições será a partir das 00h00min do dia **15/05/2023** às 23h59min do dia **17/05/2023**.
- 2.5 **Homologação e publicação das Inscrições:** 18 de maio de 2023, no site <<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1471>>.
- 2.6 Caberá impugnação de candidatura até **02 (dois) dias úteis** após divulgação da relação das candidaturas homologadas

### 3. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 3.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas que nortearão a ação da gestão dos candidatos.
- 3.2 A divulgação das candidaturas será realizada, preferencialmente, por meio de formatos digitais de divulgação possíveis que não interfiram no direito à privacidade individual na rede mundial de computadores.
- 3.3 Será permitido às candidaturas:
- 3.3.1 A promoção de eventos de campanha, de forma presencial e de forma virtual. Nesse último caso, através de plataformas multi usuário de vídeo e áudio, ou mecanismos equivalentes.
  - 3.3.2 A divulgação de documentos em sítios na internet, ou via mensagens eletrônicas e nas redes sociais.
  - 3.3.3 A divulgação visual em locais próprios, disponibilizados pela Comissão Eleitoral para este fim, apoiado pela Administração local, em igualdade de condições para as candidaturas.
- 3.4 Será vedado às candidaturas:
- 3.4.1 Uso de outdoors, bem como de propaganda sonora através de veículos de som, charangas e batucadas, dentro e fora do Campus.
  - 3.4.2 Abordagem e convencimento aos participantes da consulta à Comunidade Universitária (boca de urna eletrônica) no dia da Consulta Prévia, incluindo o envio de e-mails ou mensagens eletrônicas.
  - 3.4.3 Oferta de promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagens de qualquer natureza.
- 3.5 Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

### 4. DA CONSULTA E APURAÇÃO

- 4.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes da UFPB por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.
- 4.2 A consulta dar-se-á no **dia 25 de maio de 2023**, no horário das **08 (oito) às 20 (vinte)** horas, ininterruptamente.
- 4.3 O voto para Chefe e Sub-Chefe Departamental seguirá o princípio da proporcionalidade, conforme a Resolução n. 01/2011, do gabinete da Diretoria/CCA/UFPB.

4.4 Encerrados os trabalhos de apuração a Comissão de Consulta procederá à atribuição dos pesos dos segmentos da Comunidade Departamental, bem como, a adoção da fórmula dentro do princípio da proporcionalidade.

4.5 À manifestação de cada segmento do Departamento, serão atribuídos os seguintes pesos:

4.5.1 segmento docente: 1/3 (um terço);

4.5.2 segmento técnico-administrativo: 1/3 (um terço);

4.5.3 segmento discente: 1/3 (um terço).

4.6 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, sendo o resultado total (T) para cada candidato determinado por:

$$T = (N^{\circ} \text{ de votos de estudantes}/K_e) \times 1/3 \\ + (N^{\circ} \text{ de votos de funcionários}/K_f) \times 1/3 \\ + (N^{\circ} \text{ de votos de professores}/K_p) \times 1/3$$

onde:

$K_e$  = universo de estudantes eleitores votantes/universo de professores eleitores votantes;

$K_f$  = universo de funcionários eleitores votantes/universo de professores eleitores votantes;

$K_p$  = 1

4.7 Será proclamada vencedora da Consulta a candidatura que obtiver a metade mais um dos votos válidos.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão de Consulta deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao Chefe de Departamento do CCA da UFPB, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a data da consulta.

5.2 O processo de consulta é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico de órgãos da administração central, administração setorial e órgãos suplementares.

5.3 Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão de Consulta.

5.3.1 As decisões da Comissão de Consulta a que se refere o 5.3 serão divulgadas no sítio eletrônico <

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1471> >;

5.3.2 Dessas decisões caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis ao Conselho Departamental, que poderá reunir-se extraordinariamente, para o julgamento;

## ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição das chapas	De 15/05/2023 a 17/05/2023	Inscrição enviada por e-mail à Secretaria do Departamento (dcfs@cca.ufpb.br)	00h00 min às 23h59 min
Divulgação das chapas homologadas	18/05/2023	Página do DCFS <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1471">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1471</a>	Até às 23h59min
Prazo para pedidos de impugnação	22/05/2023	Requerimento enviado por e-mail à Secretaria do Departamento (dcfs@cca.ufpb.br)	Até às 23h59min
Consulta Eleitoral – ELEIÇÃO	25/05/2023	SigEleições <a href="http://sigeleicao.ufpb.br">http://sigeleicao.ufpb.br</a>	08h00min às 20h00min
Apuração dos votos	25/05/2023	SigEleições	Até às 23h59min
Relatório da Comissão Eleitoral	Até 29/05/2023	Chefia do Departamento	Até às 23h59min

Areia – PB, 10 de maio de 2023.



---

**Wilson José Félix Xavier**  
**Presidente da Comissão**  
**Mat. Siape: 2069939**

